

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, Nº. 10 de 01 de março de 2012

EMENTA: DEFINE NOVOS VALORES PARA REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFF.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições,

Considerando que:

1. A Gerência Financeira desta Pró-Reitoria apresentou o custo médio de cada refeição nos Restaurantes Universitários da UFF, cujo resultado é apresentado abaixo:

| | Funcionários | Funcionários | | Amaral & | OB's | | Refeições | Custo |
|--------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Meses | Nova Rio | Luso Brasileira | Gás | Esteves | emitidas | Luz | fornecidas | Médio |
| Jan | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 5.196,53 | R\$ 7.532,00 | R\$ 123.835,04 | R\$ 8.270,10 | 9.621 | R\$ 31,52 |
| Fev | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 835,26 | R\$ 7.532,00 | R\$ 54.301,68 | R\$ 7.455,63 | 12.130 | R\$ 18,84 |
| Mar | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 20,81 | R\$ 7.532,00 | R\$ 154.309,33 | R\$ 6.777,46 | 51.309 | R\$ 6,37 |
| Abr | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 4.704,60 | R\$ 7.532,00 | R\$ 115.299,80 | R\$ 13.165,26 | 43.163 | R\$ 6,93 |
| Mai | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 6.185,55 | R\$ 7.532,00 | R\$ 223.264,71 | R\$ 10.979,56 | 72.346 | R\$ 5,62 |
| Jun | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 9.204,95 | R\$ 7.532,00 | R\$ 409.433,21 | R\$ 11.321,03 | 57.719 | R\$ 10,32 |
| Jul | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 6.576,83 | R\$ 7.532,00 | R\$ 46.398,27 | R\$ 9.833,56 | 34.433 | R\$ 6,64 |
| Ago | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 5.899,53 | R\$ 7.532,00 | R\$ 397.984,25 | R\$ 9.546,67 | 54.971 | R\$ 10,54 |
| Set | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 6.520,90 | R\$ 7.532,00 | R\$ 212.868,85 | R\$ 10.960,72 | 75.280 | R\$ 5,26 |
| Out | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 7.429,74 | R\$ 7.532,00 | R\$ 211.213,50 | R\$ 10.185,49 | 53.499 | R\$ 7,38 |
| Nov | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 6.121,66 | R\$ 7.532,00 | R\$ 238.881,77 | R\$ 11.075,51 | 55.573 | R\$ 7,59 |
| Dez | R\$ 137.824,47 | R\$ 20.607,40 | R\$ 6.382,91 | R\$ 7.532,00 | R\$ 226.408,37 | R\$ 9.225,21 | 60.188 | R\$ 6,78 |
| Total | R\$1.653.893,64 | R\$ 247.288,80 | R\$65.079,27 | R\$ 90.384,00 | R\$2.414.198,78 | R\$118.796,20 | 580.232 | R\$ 7,91 |

2. O custo médio de cada refeição é de R\$ 7,91, bem maior, portanto, que o valor cobrado de R\$ 0,70, sendo este valor, portanto, fortemente subsidiado com os recursos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil;

3. É necessário evitar a utilização de recursos federais voltados à assistência estudantil para subsidiar refeições de pessoas que não sejam estudantes;

4. Os Servidores Públicos (tanto Professores quanto Servidores Técnico-Administrativos) recebem o Auxílio-Alimentação em seu contra-cheque, sendo o valor mensal mínimo de R\$ 152,00 o qual, se dividirmos por 22 dias úteis, resultará em um valor diário médio de R\$ 6,90, bem acima, portanto, do valor de R\$ 0,70;

5. Os Funcionários Terceirizados recebem, no mínimo, o valor mensal de R\$ 100,00, o que resulta em um valor diário médio de R\$ 4,54;

6. É viável aumentar o valor cobrado pelas refeições dos Servidores Públicos, Funcionários Terceirizados e Visitantes em geral de tal forma que o preço obtido ainda seja muito inferior ao preço de mercado;

7. É necessário termos mais recursos para investimentos nos Restaurantes, reformando, ampliando a estrutura física, construindo novos Refeitórios e melhorando as condições de operação, desta forma melhorando e enriquecendo o cardápio;

8. A significativa expansão da Universidade, tanto em seu quadro discente, quanto docente e técnico, gera a necessidade de mais refeições, inclusive no interior;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores de refeição nos Restaurantes Universitários da UFF:

- Estudante da UFF: **R\$ 0,70**;
- Servidor Técnico-Administrativo da UFF, na ativa ou aposentado, ou Funcionário de Firma Terceirizada que preste serviço continuado à UFF: **R\$ 2,50**;
- Professor da UFF na ativa ou aposentado: **R\$ 5,00**;
- Visitante em geral: **R\$ 8,00**;
- Estudante de outra Instituição participando em evento acadêmico-científico na UFF: **R\$ 0,70**;
- Funcionário Técnico-Administrativo ou Professor de outra Instituição de Ensino participando em atividade acadêmica ou institucional na UFF: **R\$ 5,00**.
- Pessoas participantes de projetos sociais de extensão registrados na PROEX, que, conforme a necessidade do projeto e a avaliação do perfil socioeconômico, poderão se encaixar nos valores de **R\$ 2,50**, **R\$ 5,00**, ou **R\$ 8,00**, de acordo com parecer da PROEX.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis